



REGULAMENTO DE ENDURO DE VELOCIDADE CONTROLADA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO



Fevereiro de 2024

Versão 1.0



SUMÁRIO

ART. 1º – GENERALIDADES	5
ART. 2º – CATEGORIAS, DISTÂNCIAS, VELOCIDADES, QUALIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OUTROS	7
ART. 3º – PERCURSO	8
ART. 4º – MARCAÇÃO DO PERCURSO	8
ART. 5º – OBSTÁCULOS NATURAIS	9
ART. 6º – MODIFICAÇÃO DO PERCURSO	9
ART. 7º – MÉTODO DE LARGADA	9
ART. 8º – VELOCIDADE E DISTÂNCIA	10
ART. 9º – CRONOMETRAGEM	10
ART. 10º – ANTEPROGRAMA DA COMPETIÇÃO	10
ART. 11º – VESTIMENTA	10
ART. 12º – ARREAMENTO E EQUIPAMENTOS	11
ART. 13º – PESO	11
ART. 14º – IDADE DO CAVALEIRO	11
ART. 15º – IDADE DOS CAVALOS	12
ART. 16º – CRUELDADE	12
ART. 17º – ELIMINAÇÃO DO ATLETA	12
ART. 18º – DOPING	13
ART. 19º – MEDICAMENTOS DE USO EXTERNO	13
ART. 20º – SERÁ PERMITIDO:	13
ART. 21º – INSPEÇÃO VETERINÁRIA INICIAL	14
ART. 22º – CONTROLE VETERINÁRIO (VET CHECK)	14
ART. 23º – CONTROLE VETERINÁRIO FINAL	14
ART. 24º – CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO VETERINÁRIA	15
ART. 25º – ELIMINAÇÃO	16
ART. 26º – ANIMAL FATIGADO	16
ART. 27º – RECURSOS	17



ART. 28º – JÚRI DE CAMPO	17
ART. 29º – DELEGADO TÉCNICO	17
ART. 30º – COMISSÃO VETERINÁRIA	18
ART. 31º – DO COMISSÁRIO CHEFE E DOS COMISSÁRIOS DA PROVA	18
ART. 32º – OFICIAIS	18
ART. 33º – RANKING	18
ANEXO I	19
ART. 34º – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	19
ART. 35º – CRITÉRIOS DE DESEMPATE	20
ANEXO II	21
ART. 36º – OBJETIVO	21
ART. 37º – TEMPO DE APRESENTAÇÃO E REAPRESENTAÇÃO NOS CONTROLES VETERINÁRIOS	21
ART. 38º – CRONOMETRAGEM	21
ART. 39º – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NOS CONTROLES DE TEMPO	22
ART. 40º – RELARGADA	22
ART. 41º – MARCAÇÃO DE MUDANÇA DE VELOCIDADE E NEUTRO	23
ART. 42 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	23
ART. 43 – EMPATES	23
ART. 44 – CANCELAMENTO DE POSTO DE CONTROLE	23

ORIENTAÇÕES DE CONDUITA PARA O BEM-ESTAR DOS CAVALOS - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

O evento será conduzido inteiramente de acordo com a integralidade do regulamento FEI vigente, bem como sob a legislação brasileira municipal, estadual e federal de proteção dos animais. A consideração para o bem-estar dos cavalos é o princípio orientador máximo ao longo do evento, deve ser aplicado todo o tempo e tem como objetivos:

Assegurar a ausência de fome e sede, com água e alimento à disposição; assegurar a ausência de desconforto, ferimentos e doenças; assegurar a liberdade de expressão dos comportamentos naturais da espécie e; minimizar situações de estresse.

Todos os presentes no evento concordam e se sujeitam invariavelmente às normativas vigentes mencionadas, se submetendo a fiscalizações e punições referentes às mesmas, além de serem responsáveis legais pela vigilância e relato de irregularidades que envolvam os animais.

Os cavalos só podem ser submetidos a esforços compatíveis com suas condições e capacidades individuais – físicas e mentais – e não podem ser submetidos a métodos abusivos ou que causem dor ou medo. Não apenas a ação humana abusiva, mas também a sua omissão, são atos inaceitáveis, ilegais e permanentemente sujeitos às devidas sanções.

As competições não devem ocorrer sob condições climáticas hostis, que possam comprometer a saúde e integridade dos competidores.

Em situações conflitantes, sempre deve prevalecer o interesse sob o ponto de vista do animal, jamais subordinado a interesses competitivos, comerciais ou de qualquer outra natureza.

A Confederação Brasileira de Hipismo indica e reforça a todos os envolvidos nos eventos equestres, que se dediquem a alcançar o melhor nível possível de educação nas áreas do conhecimento técnico moderno, importantes para os cuidados e manejo do cavalo de esporte e para o bem comum.

A Confederação Brasileira de Hipismo atua e conta com a participação de todos para um esporte equestre melhor e as opiniões de todos serão sempre bem-vindas.

CAPÍTULO I

Modalidades Velocidade Controlada e Trail

O presente Regulamento de Regularidade para Competições de Enduro Equestre, nas modalidades Velocidade Controlada e Trail, entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024. A partir desta data, todos os textos referentes ao mesmo assunto publicados anteriormente tornam-se nulos.

A presente regulamentação deve estar interligada com os Estatutos, o Regulamento Geral e o Regulamento Veterinário da CBH.

Para todos os casos não previstos nesse regulamento, a decisão caberá ao Júri de Campo em comum acordo com o delegado técnico e o presidente da equipe veterinária, que decidirão com espírito esportivo, se aproximando ao máximo dos propósitos deste Regulamento e do Regulamento Geral da CBH.

Quando se tratar de concurso com provas nacionais e FEI em conjunto, o CO deverá garantir que todas as regras exigidas pela FEI sejam respeitadas e aplicadas.

Art. 1º – GENERALIDADES

1. DEFINIÇÃO: Uma competição de Enduro Equestre, modalidades Velocidade Controlada ou Trail, são provas destinadas a provar a capacidade de resistência, recuperação do cavalo e habilidade do cavaleiro, com distâncias e velocidades variáveis, realizadas em caminhos, estradas, picadas, com passagens naturais em matas, rios e montanhas.

Para ter sucesso, o atleta tem de demonstrar o seu conhecimento sobre o seu cavalo, assim como a melhor maneira de conduzi-lo na trilha, a fim de completar cada parte do percurso dentro de um tempo pré-estabelecido, de acordo com a modalidade, Velocidade Controlada com tempo mínimo e tempo máximo, e modalidade Trail com mudanças de velocidade variando entre 6 a 16 km/Hora.

2. Nas Competições de Enduro, todos os membros do Genus Equus são considerados como cavalo.

3. A Comissão Organizadora deverá aprovar as distâncias e as velocidades em comum acordo com o delegado técnico.

4. Qualquer que seja a ordem e a regra de largada, cada atleta participará da competição individualmente.

5. Por medida de segurança, os competidores e equipes de apoio poderão utilizar aparelhos Celulares e de Rádios de Comunicação.

6. As provas de regularidade CBH para 2024 caracterizam-se por provas em que uma faixa de velocidade será imposta pela organização da prova e deverá ser respeitada por todos os participantes. Qualquer percurso feito fora desta faixa implicará em desclassificação do conjunto. Para modalidade Velocidade Controlada entre a velocidade mínima (Vmin) e a velocidade máxima (Vmax), estas faixas devem ter uma diferença entre dois a quatro quilômetros por hora. Para a modalidade Trail, os trechos durante a trilha terão variações de velocidade entre 6 e 16 km/Hora. A organização da prova deverá levar em conta a topografia do terreno e as condições climáticas para definir as velocidades. O júri da prova em comum acordo com a equipe veterinária poderá a qualquer momento alterar essas

velocidades se assim julgar necessário.

7. O tempo máximo de entrada no Vet Check é de 20 minutos a partir da chegada ao Vet Gate, esse tempo pode ser reduzido conforme acordo entre a comissão organizadora e o delegado técnico.

- Para a modalidade Velocidade Controlada o tempo mínimo para apresentação para calcular o tempo da recuperação cardíaca não será considerado nunca menor que três minutos. Esse tempo também poderá ser alterado para até cinco minutos conforme distância entre o Vet Gate e o Vet Check forem muito distantes.

O tempo de relargada é de quarenta até sessenta minutos da chegada ao Vet Gate, também definidos pela organização. O júri de campo e a equipe veterinária poderão alterar este tempo se em comum acordo se acharem necessário.

Art. 2º – CATEGORIAS, DISTÂNCIAS, VELOCIDADES, QUALIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E OUTROS

1. CATEGORIA INICIANTE: São provas com apenas uma etapa (anel) com distância entre 08 (oito) e 12 (doze) quilômetros. A velocidade mínima permitida é de 06 (seis) quilômetros por hora e a máxima não poderá ser superior a 12 (doze) quilômetros por hora. Esta categoria se subdivide em quatro grupos: Mirim; 7 a 13 anos, Jovem; 14 a 17 anos, Adulto; 18 anos ou mais, e Peso Pesado (PP); 18 anos ou mais, e adicionalmente dever-se-á obedecer ao Item 1 do Art. 13º. Nota: Vale-se a idade que o competidor completará naquele ano. Categoria sem exigência de pré-qualificação.

2. CATEGORIA ABERTA: São provas com apenas uma etapa (anel) com distância entre 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) quilômetros. A velocidade mínima permitida é de 06 (seis) quilômetros por hora e a máxima não poderá ser superior a 15 (quinze) quilômetros por hora. Esta categoria se subdivide em quatro grupos: Mirim; 7 a 13 anos, Jovem; 14 a 17 anos, Adulto; 18 anos ou mais, e Peso Pesado (PP); 18 anos ou mais, e adicionalmente dever-se-á obedecer ao Item 1 do Art. 13º. Nota: Vale-se a idade que o competidor completará naquele ano. Categoria sem exigência de pré-qualificação.

3. CATEGORIA GRADUADO: São provas divididas em 02 (duas) etapas (anéis) com cada etapa variando de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) quilômetros. A velocidade mínima permitida é de 06 (seis) quilômetros por hora e a máxima não poderá ser superior a 16 (dezesesseis) quilômetros por hora. Esta categoria se subdivide em quatro grupos: Mirim; 7 a 13 anos, Jovem; 14 a 17 anos, Adulto; 18 anos ou mais, e Peso Pesado (PP); 18 anos ou mais, e adicionalmente dever-se-á obedecer ao Item 1 do Art. 13º. Nota: Vale-se a idade que o competidor completará naquele ano. Categoria sem exigência de pré-qualificação.

CrITÉrios de Classificação e outros:

Modalidade Velocidade Controlada: Anexo I

Modalidade Trail: Anexo II

Art. 3º - PERCURSO

1. O tipo de terreno e as diferenças de altitude devem estar claramente indicados no anteprograma. Em princípio, o percurso não deve ter mais de 10% do trajeto em estradas asfaltadas, destinadas aos veículos. Em geral, a parte mais exigente do percurso não poderá estar no final da trilha. A linha de chegada deve ser larga e ampla para permitir que vários cavalos possam terminar a prova ao mesmo tempo sem se tocar.
2. Durante o percurso, somente o atleta poderá andar ao lado do cavalo ou montá-lo após o início da prova.
3. O percurso, com exceção da largada e do último quilômetro de cada etapa, poderá ser feito com o cavaleiro montado ou desmontado.
4. O cavaleiro após a placa de último quilômetro, não poderá mais desmontar, tendo que manter o movimento do cavalo contínuo e para frente, sem ziguezaguear, sob pena de eliminação.
5. Em todos os pontos críticos da trilha e no último quilômetro de cada etapa, serão colocados comissários de passagem, que observarão e anotarão as irregularidades.
6. O percurso deverá ser dividido em etapas (anéis), que não ultrapassem 25 km por etapa e sempre que possível, de forma decrescente.
7. Durante todo o percurso, os cavalos coiceiros deverão ter uma fita vermelha no rabo e os garanhões uma fita amarela.
8. Todo erro de percurso deverá ser corrigido a partir do ponto onde se iniciou o erro, sob pena de eliminação.

Art. 4º - MARCAÇÃO DO PERCURSO

1. DEFINIÇÃO: A trilha deve ser marcada de tal maneira que seu itinerário não possa suscitar dúvida sobre qual direção deverá ser tomada pelo cavaleiro, durante todo o percurso. As marcações devem ser feitas com bandeiras, fitas, cal e/ou tinta spray, ou qualquer outro meio.
2. MARCAS E SINAIS: As bandeiras de direção têm por finalidade indicar a direção a ser tomada, assim como ajudar o atleta a identificar a trilha a ser seguida. Elas devem ser colocadas de maneira que os atletas possam vê-las ou reconhecê-las sem perda de tempo, e sempre à direita do competidor. A distância percorrida deve ser indicada por uma placa a cada 3 (três) km. Todo ponto da trilha em que exigir maior atenção do cavaleiro deverá ser marcado por bandeiras de "atenção" dos dois lados do que se pretenda que o cavaleiro veja. (obstáculos naturais ou passagens estreitas)
3. LARGADA E CHEGADA: A largada e a chegada de cada etapa (anel) devem estar indicadas claramente e distintamente com os sinais adequados.
4. Bandeiras vermelha e branca indicam passagem obrigatória entre as duas bandeiras, sendo a bandeira vermelha sempre a direita.

Art. 5º - OBSTÁCULOS NATURAIS

1. DEFINIÇÃO: É toda dificuldade que se apresenta na natureza, como valas, subida abrupta, descida, passagem de água e não construídos somente para a prova. Só é considerado como tal se eles estiverem delimitados por sinais adequados.
2. NATUREZA DOS OBSTÁCULOS NATURAIS: Os obstáculos naturais devem ser deixados, tanto quanto for possível, em seu estado natural. Se necessário, eles deverão ser reforçados de maneira a permanecer no mesmo estado até o final da prova.
3. ALTERNATIVAS DO PERCURSO: O refugio ao obstáculo natural não implica na eliminação do cavaleiro. Cada obstáculo natural terá uma alternativa para todos os conjuntos que preferirem evitá-lo. A alternativa não deverá aumentar a distância do percurso em mais de 500 metros. (quando for possível) Esta alternativa deverá estar claramente marcada e comunicada na preleção (briefing) antes da prova.

Art. 6º - MODIFICAÇÃO DO PERCURSO

Depois do estabelecimento oficial do percurso, nenhuma mudança poderá ser feita sem a prévia concordância do Delegado Técnico e do Júri de Campo. Em circunstâncias excepcionais, (tais como: uma chuva forte ou um forte calor) tornando-se impossível a passagem de um ou de vários obstáculos naturais ou de qualquer parte do percurso, tornando-o muito difícil ou perigoso, o Delegado Técnico, ou na sua ausência o Júri de Campo, autorizará a diminuição da dificuldade ou evitando as passagens naturais ou certas partes do percurso ou ainda a redução da distância e da velocidade exigida, podendo ainda, se necessário, adiar o começo da prova ou mesmo cancelá-la.

Art. 7º - MÉTODO DELARGADA

1. Ambas as linhas de largada e chegada deverão ser indicadas por um sinal adequado.
2. Os cavalos não devem ultrapassar a linha de largada antes de serem autorizado a fazê-lo.
3. A largada dos conjuntos poderá ser individual ou em no máximo três competidores; salvo se houverem crianças (até 16 anos), podendo chegar até cinco, sendo que competem individualmente.
4. Um comissário será colocado a uma distância apropriada da linha de largada de onde ele poderá parar o conjunto, acenando uma bandeira vermelha/amarela, se a largada tiver sido irregular. O conjunto deverá então, sob pena de eliminação, retornar à linha de largada, e relargar, porém seu horário de largada continuará sendo o pré-determinado.
5. Antes de largarem os conjuntos deverão se apresentar ao oficial de largada para inspeção de equipamentos de segurança e arreamento, determinado pela comissão organizadora.

Art. 8º - VELOCIDADE E DISTÂNCIA

As distâncias e as velocidades da prova serão determinadas pela Comissão Organizadora, com a aprovação do Delegado Técnico e publicadas no anteprograma da prova e confirmadas na preleção (briefing).

Art. 9º - CRONOMETRAGEM

1. Levando em conta que a cronometragem exerce um papel importante na competição, os organizadores se assegurarão que a hora de largada e de chegada dos conjuntos, em cada etapa (anel), sejam cuidadosamente anotadas e registradas por pessoal qualificado, que utilizará cronômetros sincronizados.

Art. 10º - ANTEPROGRAMA DA COMPETIÇÃO

No anteprograma publicado pela Comissão Organizadora, não é necessário repetir este regulamento, bastando informar:

1. As categorias da competição, as distâncias, as velocidades, o método de classificação, a frequência cardíaca máxima, as regras de largada, o método utilizado para demarcar o percurso, os procedimentos a serem respeitados nos Controles Veterinários e os obstáculos naturais existentes que deverão ser claramente indicados no anteprograma.

2. As condições da competição (período de inscrição, lugar e hora da largada, quantidade de controles veterinários e valor das inscrições), as disposições administrativas, tais como os meios de transporte, alojamento para os competidores, ajudantes, estabulagem e forragem para os animais.

3. Horário e local do briefing, preleção feita antes da prova, poderá ser presencial ou on-line, e informará aos participantes sobre os objetivos do esporte, características da prova, pontos de assistência para os competidores, peculiaridades do percurso e infraestrutura organizacional.

O programa da prova deverá ser elaborado pelo Comitê organizador solicitante, e encaminhado à CBH, antes do limite estipulado pela tabela abaixo, para análise e aprovação;

	Draft Schedule	Definite Schedule
CENs	4 Semanas	2 Semanas

Art. 11º - VESTIMENTA

1. Capacete seguramente afivelado e que seja de acordo com o padrão Hípico/Enduro da FEI ([link](#)) é obrigatório em todas as competições de Enduro equestre das modalidades de regularidade.

2. A utilização de colete protetor modelo equestre, é indicado para todos os competidores, porém, é obrigatório para os competidores menores de 18 anos.



3. A vestimenta, tanto para a apresentação do cavalo no Vet Check quanto para a realização da prova, devem ser apropriadas e não devem comprometer a imagem do Enduro (proibido bermuda, chinelo de dedo, ou similares).
4. O atleta usará um colete numerado, fornecido pela Comissão Organizadora, que poderá conter referências aos patrocinadores e a organizadores da prova.
5. Os atletas, obrigatoriamente, só poderão montar seus cavalos, tanto no recinto da prova como nas trilhas, mesmo com o intuito de aquecimento dos animais, se estiverem portando o capacete acima mencionado.
6. De modos gerais, é obrigatório o uso de calçados com salto maior do que 12 mm ou estribos do tipo gaiola consulte o Item 4 do **Art. 12º**.

Art. 12º – ARREAMENTO E EQUIPAMENTOS

1. Em princípio, não há restrições quanto ao arreamento, porém ele deve estar em bom estado e ajustado ao cavalo, sendo proibidas rédeas alemãs, assim como gamarra fixa.
2. Equipamento de segurança a ser exigido será especificado no anteprograma.
3. É proibido o uso de qualquer tipo de esporas ou de chicotes, ou de qualquer outro elemento de arreamento que possa ser usado como chicote (ex.: cabos longos de cabresto ou rédeas longas abertas).
4. No caso do descumprimento do Item 5, **Art. 11º**, torna-se obrigatório o uso de estribos fechados (com gaiolas).
5. Certos equipamentos têm restrição quanto ao seu uso. Serve como referência o Anexo III para o bom uso de tais equipamentos, como visores, etc...

Art. 13º - PESO

1. Se houver categoria Peso Pesado (PP) o peso mínimo será de 85 kg, considerando exclusivamente o cavaleiro e sua vestimenta (inclusive capacete e cantis vazios), sem arreamento, não permitido o uso de lastro.
2. Não haverá peso mínimo exigido para as demais categorias.
3. Sendo o peso mínimo exigido, a pesagem deverá ser feita antes da largada, depois da chegada e/ou um controle a qualquer hora durante a competição, a critério da Comissão Organizadora, com o aval do Delegado Técnico.
4. Na pesagem final haverá uma tolerância de um quilo para os pesos pesados.

Art. 14º – IDADE DO CAVALEIRO

1. A idade mínima para participar numa prova de Enduro é de 07 (sete) anos completos.

2. Os menores de idade devem apresentar autorização de participação por escrito de seus pais ou responsáveis legais.
3. Crianças menores de 07 anos poderão participar das provas sujeitas ao critério do Júri de Campo para avaliação de suas condições, sem que isso implique em nenhuma responsabilidade para o Júri que forneceu a autorização.
4. A simples inscrição para a prova já é uma declaração do atleta e seus responsáveis legais de que assumem todos os riscos da mesma consigo, com outrem, com seus animais e equipamentos, isentando os organizadores, os patrocinadores e a Federação de quaisquer acidentes antes, durante ou depois da prova, de qualquer tipo ou natureza.
5. A idade do cavaleiro pode ser considerada a partir do dia primeiro de janeiro do ano em curso.

Art. 15º – IDADE DOS CAVALOS

Um animal deve ter no mínimo 4 Anos Hípicos para participar das provas de Enduro. Para Novice Qualification (FEI), a idade mínima é de 5 Anos Hípicos desde que a velocidade seja menor ou igual a 16 km/hr.

Art. 16º - CRUELDADE

1. Todo ato ou conjunto de atos, segundo opinião do Júri de Campo, que possam ser claramente considerados como crueldade serão penalizados com a eliminação do cavaleiro.
2. Qualquer pessoa que testemunhar abuso ou crueldade para com o cavalo, deve reportar ao júri de campo imediatamente.
3. Qualquer oficial que testemunhar ato de abuso ou crueldade para com o cavalo, pode eliminar o concorrente imediatamente, sem necessidade de denunciar o júri de campo.

Art. 17º - ELIMINAÇÃO DO ATLETA

O atleta será eliminado por:

- a) Praticar crueldade contra os animais.
- b) Falta de domínio do animal, colocando em risco a sua segurança e a das demais pessoas.
- c) Alterar marca de sinalização do percurso.
- d) Obstruir, propositalmente, a passagem de outro conjunto.
- e) Partir antes do sinal da largada e não atender à solicitação do Júri para repetir a largada.
- f) Erro de percurso não retificado.
- g) Desacatar a viva voz o Júri de Campo, Veterinários, Delegado Técnico ou Comissários, o Comitê de Organização.



- h) Não comparecer aos exames veterinários dentro do prazo.
- i) Impedir o exame veterinário.
- j) Não usar o colete numerado, fornecido pela Comissão Organizadora.
- k) Constatação do uso de doping.
- l) Não usar capacete protetor do modelo equestre, com jugular.
- m) O uso de qualquer tipo de esporas ou de qualquer tipo de chicote.
- n) Largar fora da categoria determinada pela sua inscrição.
- o) Não se apresentar para a largada após quinze (15) minutos do tempo estipulado.
- p) Alteração, supressão ou inclusão de inscrições no jaleco.
- q) Substituir seu animal durante a prova.
- r) Usar apoio móvel no decorrer do percurso.
- s) Informações erradas ou incompletas na inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao ser eliminado, ou em caso de desistência, o cavaleiro deverá entregar ao Júri, ao comissário ou ao Veterinário o seu colete e cartão veterinário e obrigatoriamente apresentar seu animal ao controle veterinário.

Art. 18º - DOPING

O uso de qualquer medicação ou droga de uso parenteral implicará na eliminação do conjunto.

Art. 19º - MEDICAMENTOS DE USO EXTERNO

Medicamentos de uso externo poderão ser usados com autorização prévia do Veterinário Chefe, sendo este dado anotado na ficha veterinária do cavalo.

Art. 20º - SERÁ PERMITIDO:

- a) O uso de eletrolíticos, frutose, BCAA, por via oral.
- b) Repelentes de insetos.
- c) Água potável.
- d) Qualquer tipo de ferradura.
- e) Panos, esponjas, escovas e artigos de limpeza.
- f) Gelo.
- g) Vaselina.

h) Apresentar, no exame veterinário, o cavalo desferrado, usando easy boot ou palmilhas.

Art. 21º - INSPEÇÃO VETERINÁRIA INICIAL

1. Os animais deverão ser apresentados antes da prova, no horário e local estabelecidos pela Comissão Organizadora para um controle veterinário criterioso.
2. Eventuais problemas, lesões, pisaduras ou dores deverão ser mostradas aos veterinários neste exame e anotados no cartão do conjunto.
3. Os animais deverão ser apresentados nesta inspeção com o atestado das vacinas exigidas no anteprograma, o exame de AIE (anemia infecciosa equina) e exame de Mormo (quando exigido pelo controle sanitário).
4. Só serão aceitos os exames de A.I.E. e mormo originais, não sendo permitido a apresentação por fax, xerox ou mídia digital.
5. Os animais que apresentarem qualquer grau de claudicação ou lesões graves serão impedidos de participar da prova.
6. O veterinário deverá assinar a ficha veterinária após cada exame.

Art. 22º - CONTROLE VETERINÁRIO (VET CHECK)

1. Nos controles veterinários intermediários, o cavalo deverá ser apresentado à Comissão Veterinária em 20 minutos, no máximo, após cruzar a linha de chegada, sempre segundo o tempo definido no anteprograma da prova sendo esta apresentação da responsabilidade integral do competidor.
2. Controles volantes poderão ocorrer durante o percurso, com a finalidade de preservar a saúde, o bem-estar e a segurança do cavalo. Animais considerados inaptos pelo veterinário serão eliminados.
3. Nos controles veterinários intermediários o conjunto só poderá retomar o seu percurso 40 minutos após cruzar a linha de chegada e tendo sido considerado apto no exame veterinário.
4. Em todos os controles veterinários os animais deverão ser apresentados desencilhados, salvo nos controles volantes ou em casos excepcionais.
5. Nos controles veterinários os cavalos não podem ser apresentados com monitor cardíaco, nem o competidor com estetoscópio, sob pena de eliminação.
6. A frequência cardíaca máxima é de 64 BPM.

Art. 23º - CONTROLE VETERINÁRIO FINAL



Até no máximo 20 minutos após cruzar a linha de chegada, o cavalo deverá ser apresentado ao controle veterinário, sendo responsabilidade integral do cavaleiro a apresentação dentro do tempo.

1. A frequência cardíaca máxima será de 64 bpm.
2. Será delimitado um local isolado para a realização do controle veterinário, natural ou separado por cordas, onde os animais examinados deverão estar a um mínimo de 5 metros do público.
3. O animal em julgamento será apresentado por uma única pessoa, que poderá ser qualquer pessoa, desde que vestida com o colete do competidor e levando o cartão da prova.
4. É exigido silêncio no local determinado para exame.
5. Os animais em processo de exame deverão ser conduzidos de forma a não passarem próximos uns dos outros.
6. Para a modalidade Velocidade controlada serão realizadas duas contagens de frequência cardíacas simultaneamente ao teste de IRC (índice de recuperação cardíaca) valendo a média aritmética das duas contagens.
7. O Júri de Campo determinará outras providências que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 24º – CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO VETERINÁRIA

Fatores diretos:

1. Frequência cardíaca acima de 64 bpm.
2. Manqueira de qualquer grau ou nível.
3. Contusões, feridas e lacerações que se agravem durante a prova e comprometam o bem estar do animal.
4. Contraturas musculares, câibras ou miopatias.
5. Alteração da coloração da urina, a qual indique mioglobínúria.
6. Cólicas.
7. Apresentar o animal com monitor de frequência cardíaca, exceto nos casos de reapresentação antes da partida.

Fatores associados:

1. Alterações respiratórias, incluindo inversões da frequência cardíaca com a frequência respiratória.
2. Temperatura retal acima de 39,5 °C.
3. Desidratação.
4. Alterações severas de coloração de mucosas e de tempo de preenchimento capilar.

5. Índices de recuperação cardíaca (IRC) positivo – (Teste de Ridgway)

6. Flutter diafragmático

Parágrafo 1º – A eliminação pelos itens associados dar-se-á quando houver alteração de pelo menos dois deles.

Parágrafo 2º – Os animais que não permitirem a manipulação para a realização do exame clínico nos controles veterinários serão eliminados.

Parágrafo 3º – No caso de um animal apresentar um batimento cardíaco superior ao divulgado no ante programa, para efeito de desclassificação, a medição deverá ser feita por 02 (dois) veterinários, valendo o mais baixo. A desqualificação será atributo do veterinário chefe. A medição cardíaca poderá ser aferida pelo veterinário utilizando o estetoscópio ou aparelho frequencímetro, tipo polar.

Art. 25º – ELIMINAÇÃO

A Comissão Veterinária eliminará o animal baseado nos itens do art. 24, não cabendo recurso desta decisão. O Presidente do Júri de Campo, se solicitado, deverá informar o motivo da eliminação.

Art. 26º – ANIMAL FATIGADO

Sintomas que caracterizam um animal fatigado:

1. Frequência cardíaca não desce a níveis seguros em até 20 minutos após cessar o esforço.
2. A temperatura corporal atinge mais de 40^o C.
3. Fadiga muscular aparente (tremores e/ou perda de coordenação motora/exaustão).
4. Anus e/ou pênis relaxado, com ausência de reflexos.
5. Cólica; parada da mobilidade intestinal.
6. Incapacidade de urinar e urina escura.
7. Mucosas congestas ou cianóticas, com cor vermelha escura ou azulada.
8. Gengivas secas.
9. Preenchimento capilar muito lento.
10. Olhar vidrado, sem brilho.
11. Prega cutânea com retorno demorado.
12. Miopatia de esforço (endurecimento)
13. Flutter diafragmático.

Os animais que forem eliminados por parâmetros metabólicos serão tratados pela equipe veterinária da prova e os custos com o tratamento e medicações serão custeados pelo proprietário



do animal. Os custos serão informados após o término do tratamento e o mesmo deverá fazer o pagamento imediato.

Art. 27º - RECURSOS

1. Das decisões dos Oficiais e/ou comissários cabe recurso ao Júri de Campo, por escrito e acompanhado do valor dobrado da inscrição, a favor da Federação. O prazo para recurso se expira 30 minutos após a divulgação do resultado.
2. Das decisões da Comissão Veterinária não cabe recurso.
3. Da decisão do Júri de Campo cabe Apelação ao Tribunal da Federação e na falta deste ao da CBH.

Art. 28º - JÚRI DECAMPO

1. O Júri de Campo é composto por, no mínimo, um Presidente nas provas Regionais e até três membros nas provas Nacionais.
2. O Júri de Campo controlará todas as determinações feitas pela Comissão Organizadora no que diz respeito a julgamento, controle veterinário e cronometragem da competição.
3. A Comissão Organizadora providenciará outros Juízes, comissários e veterinários (no mínimo 1 para cada 15 cavalos participantes, sendo pelo menos 3 veterinários), segundo o número de inscrições, mas o Júri de Campo permanece com o controle total da competição.
4. O Júri de Campo resolverá os casos omissos neste Regulamento, procurando se aproximar ao máximo dos princípios do enduro internacional.
5. O Juri de campo e o delegado técnico poderão ser a mesma pessoa para provas de até cinquenta concorrentes.
6. O júri de campo será responsável pela inspeção inicial, devendo indicar um dos oficiais da prova para tal função.

Art. 29º - DELEGADO TÉCNICO

1. O Delegado Técnico aprovará os dispositivos técnicos e de administração da prova para que o concurso se realize, assim como para os exames e inspeções dos cavalos, para a acomodação dos cavalos e cavaleiros e para os comissários e oficiais do concurso.
2. Ele supervisionará a preleção (briefing) e a direção de todo o pessoal técnico.
3. Ele estudará todas as questões e informará e aconselhará o Júri de Campo sobre todas as decisões que o Júri de Campo deverá tomar.
4. Até que ele informe ao Júri de Campo todas as decisões tomadas para o desenrolar da prova, a autoridade do Delegado Técnico é absoluta.
5. O Delegado Técnico continuará dando assistência ao Júri de Campo, à Comissão Veterinária e à

Comissão Organizadora até o término da prova.

Art. 30º - COMISSÃO VETERINÁRIA

1. A Comissão Veterinária tem o controle total sobre tudo a que se refere a saúde e o bem estar dos cavalos. O Regulamento Veterinário da CBH se aplica a todos os Concursos Estaduais de Enduro.
2. A Comissão Veterinária se compõe de um Presidente escolhido da lista de veterinários da Confederação/Federação e um veterinário por 15 cavalos participantes, sendo no mínimo 3 veterinários

Art. 31º – DO COMISSÁRIO CHEFE E DOS COMISSÁRIOS DA PROVA

O Chefe dos Comissários é responsável pela organização dos comissários durante todo o evento.

1. O Chefe dos Comissários deve se assegurar que a segurança nos estábulos seja adequada para o nível do Concurso e que haja um número suficiente de comissários nos Controles Veterinários, nas passagens obrigatórias e no último quilômetro de cada fase.
2. O Chefe dos Comissários assessora a Comissão Organizadora, o Júri de Campo, o Delegado Técnico e dirige todas as funções definidas durante o Concurso, tais como inspeções veterinárias, cerimônia de Abertura e Encerramento e todas as outras funções organizacionais durante o concurso.
3. O Chefe dos Comissários é responsável por toda a segurança e bem estar dos participantes do Concurso. Ele deve ser um elo de ligação entre o Presidente do Júri de Campo, o Delegado Técnico e o Presidente da Comissão Veterinária.

Art. 32º – OFICIAIS

É da competência da Comissão Organizadora, com o aval da Diretoria de Enduro, da CBH e da Federação Estadual a escolha do Delegado Técnico, Presidente da Comissão Veterinária, do Presidente e dos Membros do Júri de Campo e do Chefe dos Comissários, sendo os encargos de locomoção, hospedagem e alimentação da responsabilidade da Comissão Organizadora.

Art. 33º – RANKING

As regras para a apuração do ranking serão feitas em Normas Complementares a serem divulgadas em forma de Anexo.

ANEXO I

MODALIDADE: VELOCIDADE CONTROLADA

Art. 34º – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados todos os animais que chegarem ao final da prova sem serem eliminados nos exames veterinários. A ordem de classificação dar-se-á de acordo com o maior número de pontos, obtido através da equação:

CATEGORIA ABERTA

A distância, e a diferença da Velocidade Máxima e Velocidade Mínima não deve exceder 4 Km/h, respeitando as velocidades previamente estipuladas no Art.2º. A classificação respeitará a seguinte fórmula:

$$\text{FÓRMULA} = \frac{100 \times [(2 \times \text{Vel. Trilha}) - \text{Vel. Min}]}{FC}$$

Onde:

Vel. Trilha = Velocidade de trilha do conjunto

Vel. Min = Velocidade mínima estipulada para a prova

FC = Média das frequências cardíacas no Vet Check

PARÁGRAFO ÚNICO: PARÁGRAFO ÚNICO: O batimento cardíaco a ser considerado deverá ser no mesmo molde das provas de velocidade livre, o que quer dizer, duas mensurações de frequência cardíacas do Índice de Recuperação Cardíaca. Utilizaremos a média das duas frequências. O tempo de recuperação cardíaca será sempre em minutos cheios, isto é, de três minutos até três minutos e cinquenta e nove segundos igual a três minutos.

Caso o conjunto tenha penalização por não fazer dentro da faixa de tempo, os minutos adiantados terão o peso de 4 pontos por minuto, que serão acrescidos a fórmula acima.

Serão permitidos apenas 3 minutos de adiantamento. Para atraso será permitido até quinze minutos, com a penalização de dois pontos por minuto. Consideraremos sempre minuto cheio.

CATEGORIA GRADUADA

A distância, e a diferença da Velocidade Máxima e Velocidade Mínima não deve exceder 4 Km/h, respeitando as velocidades previamente estipuladas no **Art.2º**. A classificação respeitará a seguinte fórmula:

$$\text{FÓRMULA} = \frac{(2 \times \text{Vel. Trilha}) - (100 \times \text{Vel. Min})}{\text{FC} + (3 \times \text{TRC})}$$

Onde:

TRC = Tempo de Recuperação Cardíaca

Vel. Trilha = Velocidade de trilha do conjunto

Vel. Min = Velocidade mínima estipulada para a prova

FC = Média das frequências cardíacas no Vet Check

PARÁGRAFO ÚNICO: O batimento cardíaco a ser considerado deverá ser no mesmo molde das provas de velocidade livre, o que quer dizer, duas mensurações de frequência cardíacas do Índice de Recuperação Cardíaca. Utilizaremos a média das duas frequências.

O tempo de recuperação cardíaca (TRC), tempo utilizado para resfriamento do cavalo, que compreende o tempo entre a linha de chegada e a entrada no Vet check será sempre em minuto cheio. A organização da prova definirá no anteprograma o tempo mínimo de recuperação, que poderá variar de 3 a 20 minutos (A sugestão é de que ele seja de 3 a 5 minutos). Para esta definição, a organização em conjunto com o delegado técnico deverá levar em conta o nível de dificuldade da trilha, a temperatura, a distância da linha de chegada até a entrada no vet check e demais fatores que julgarem relevante.

Art. 35º – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º O menor BC (Batimento Cardíaco) no último anel, sendo este a frequência cardíaca aferida antes do trote final;

2º O menor TRC (Tempo de Recuperação Cardíaca) no último anel em minuto cheio;

3º O menor TRC em segundos no último anel.

ANEXO II

MODALIDADE: TRAIL

Art. 36º – OBJETIVO

O competidor deverá seguir o percurso previamente definido, tentando manter-se o mais fiel possível a média de velocidade determinada, e será avaliado passando nos PC's – Postos de Controles – que serão colocados em pontos aleatórios e desconhecidos dos competidores (definidos pela organização). No PC será coletado o tempo do competidor, que perderá pontos a cada segundo atrasado ou adiantado e zero pontos no caso de passagem no tempo ideal.

Durante o percurso em local definido pela organização e informado previamente a largada, terá mudança de velocidade ou um tempo de neutralizado (descanso). Antes e após cada percurso o competidor deverá levar seu animal para um exame veterinário (Vet Check) sendo este exame qualificatório. Vence quem perder menos pontos na soma de todos os PC's e for aprovado no Vet Check final.

Após aprovação no Vet Check inicial e antes da largada todos os conjuntos devem se apresentar montados ao Juiz da prova para inspeção inicial.

Art. 37º – TEMPO DE APRESENTAÇÃO E REAPRESENTAÇÃO NOS CONTROLES VETERINÁRIOS

Nos controles veterinários intermediários, o cavalo deverá se apresentar à Comissão Veterinária dentro dos primeiros vinte minutos após a sua chegada, sendo esta apresentação da responsabilidade integral do competidor. O modo de se trotar o cavalo, parte essencial da apresentação veterinária, deve seguir os diagramas dispostos no Anexo III. Caso o batimento seja aferido acima do máximo estipulado no ante programa da competição, havendo tempo disponível, o competidor poderá sair e reapresentar seu animal, dentro dos 20 minutos estipulados. A reapresentação para as categorias de regularidade vale para todos os controles veterinários, intermediário e final.

Art. 38º – CRONOMETRAGEM

O tempo da prova será computado em HORA, MINUTO e SEGUNDO – HH:MM:SS.

Haverá controle de tempo na trilha, esses controles são chamados de PC – Posto de controle.

O local estabelecido para o controle de tempo será determinado pela organização aleatoriamente e desconhecido do participante, lá serão anotados o tempo de prova e o número do competidor.

Não há necessidade de entrega do cartão veterinário e de tempo no posto de controle de trilha, o tempo será registrado em coletor sincronizado com o horário oficial da prova e/ou também anotado em planilhas.

Ao passar pelo PC o concorrente deverá facilitar a sua identificação numérica.

O concorrente não deverá atrapalhar a passagem de outro competidor no PC sob risco de penalização ou eliminação, respeitando se houver a fila de passagem.

Indicar ou falar onde estão os PC's para outros concorrentes, é ato de eliminação do concorrente.

O controle do tempo necessário e individual para Largada, Chegada, Relargada e Apresentação no Vet Check é de inteira responsabilidade do competidor.

Art. 39º – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NOS CONTROLES DE TEMPO

Serão classificados todos os cavalos que concluírem a prova sem serem eliminados no último exame veterinário realizado após a chegada final.

Controles de Tempos:

Serão considerados "0" (ZERO) pontos, para o cavaleiro que cruzar a linha do controle de tempo exatamente no seu horário ideal em cada Posto de Controle – PC, isoladamente, levando-se em consideração HH:MM:SS.

Será considerado "1" (UM) ponto, para cada segundo atrasado que cruzar a linha de controle de tempo, em relação ao horário ideal, em cada Posto de Controle – PC, isoladamente, até o limite de 10 (DEZ) minutos. Após esse limite, perderá fixo 600 (SEISCENTOS) pontos.

Serão considerados 2 (DOIS) pontos para cada segundo adiantado que cruzar a linha de controle de tempo, em relação ao horário ideal, em cada Posto de Controle – PC, isoladamente, até o limite de 5 (CINCO) minutos, a partir desse limite, perderá fixo 600 (SEISCENTOS) pontos.

Serão considerados 600 (SEISCENTOS) pontos para cada Posto de Controle – PC, que o concorrente não passar.

Art. 40º – RELARGADA

Para as categorias com mais de um anel, o tempo de prova será calculado e definido, da largada até a chegada final após o último anel. A parada obrigatória será definida de acordo com o horário de largada para o primeiro anel.

Exemplo:

Tempo do 1º anel – 1:00:00

Tempo de parada 40'

Tempo do 2º anel – 1:30:00

EXEMPLO: O competidor larga às 8:00:00, ele deve chegar do 1º anel às 9:00:00, seu horário ideal de relargada para o 2º anel é às 9:40:00, independentemente se chegou atrasado ou adiantado no 1º anel. O seu horário de chegada após o segundo anel é 11:10:00

A cronometragem disponibilizará individual ou coletivamente os horários de largada e relargada a todos os competidores.

Art. 41º – MARCAÇÃO DE MUDANÇA DE VELOCIDADE E NEUTRO

1. Antes da competição os cavaleiros receberão uma tabela com as mudanças de velocidade e as respectivas quilometragens.
2. Placa de NEUTRO ou DESCANSO – local onde o competidor poderá fazer seu descanso (pit stop), nesta placa deverá constar a quantidade de minutos de descanso. O tempo de neutro informado deverá ser acrescentado ao tempo ideal de prova a partir deste ponto.
3. O competidor não é obrigado a permanecer parado neste ponto, no caso de estar atrasado, mas é bom lembrar que o neutro deverá ser somado ao tempo de prova a partir deste ponto.

Art. 42 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Serão considerados a soma de pontos perdidos em todos os PC'S (postos de Controles).
2. O vencedor será aquele que obtiver APROVAÇÃO (qualificação) nos controles veterinários e o menor número de pontos na soma dos PC's válidos.

Art. 43 – EMPATES

Havendo empates entre dois ou mais conjuntos, adotam-se os seguintes critérios:

1. De maior número de "0" ZERO nos PC'S.
2. Melhor desempenho, menos pontos perdidos, nos PC's do último para o primeiro.
3. Menor tempo de recuperação para entrada do Vet Check final.
4. E caso persista a igualdade, sorteio.

Art. 44 – CANCELAMENTO DE POSTO DE CONTROLE

1. Cabe ao júri cancelar total ou parcial os resultados de um ou mais PC's, caso seja efetivamente comprovado qualquer fato relevante que venha questionar os tais resultados.

ANEXO III

DIAGRAMAS

As ilustrações que seguem são permitidas ou proibidas.





As seguintes ilustrações mostram a maneira correta de se trotar o Cavallo.

